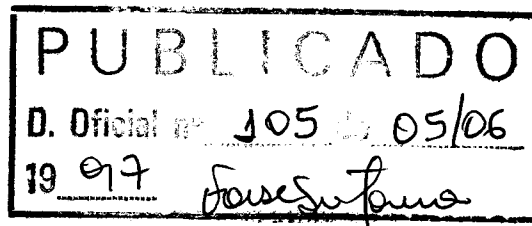




LEI N.º 4.916 DE 26 DE maio DE 19 97

Reconhece de utilidade pública
estadual o Sindicato dos
Servidores Públicos de
Esperantina - Piauí.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, no Estado do Piauí, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Esperantina, com sede em Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de maio
de 1997.

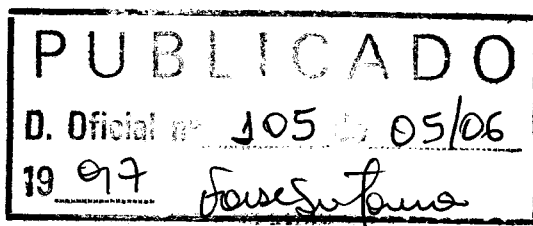
Francisco de Assis
GOVERNADOR DO ESTADO

João Afonso de Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.916 DE 26 DE maio DE 19 97

Reconhece de utilidade pública
estadual o Sindicato dos
Servidores Públicos de
Esperantina - Piauí.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, no Estado do Piauí, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Esperantina, com sede em Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de maio
de 1997.

Francisco de Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

João Wilson Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO